



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 26 de julho de 2021.

À COMAP,
Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de manifestação da empresa contratada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos 02 (dois) elevadores da sede deste Tribunal (contrato nº 18/2020), incluindo a reposição de peças novas e originais, demonstrando interesse na prorrogação da atual avença.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da vantajosidade da pretensa prorrogação.

Após pesquisa realizada através da plataforma "Banco de Preços", chegamos ao valor médio mensal de R\$ 1.233,33 (mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por elevador (0928327), o que nos dá o seguinte panorama:

FONTE	Valor Unitário mensal	Valor total mensal	Valor total (12 meses)
Valor médio Banco de Preços	R\$ 1233,33	2.466,66	29.599,92
Proposta de renovação	R\$ 1240,00	2.480,00	29.760,00

A empresa manifestou concordância com a renovação contratual, mantendo-se o valor atualmente contratado para os serviços de manutenção dos equipamentos, bem como apresenta regularidade junto ao SICAF, TCU, CNJ e Portal Transparência, sem registro no CADIN, tudo conforme Despacho SEGEC 0918981.

Tendo em vista que a presente renovação representa uma economia com os custos de um novo procedimento licitatório e ante a proximidade entre o valor estimado e aquele da renovação, entende-se, s.m.j, que está demonstrada a vantajosidade

da prorrogação contratual. Observe-se também o fato do contrato encerrar sua vigência no mês de outubro.

Aproveitamos o ensejo para renovar a certidão SICAF 0928328.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 09/08/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, Chefe de Seção, em 09/08/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0922290** e o código CRC **E7C4BA1B**.